



PROCESSO N.º 596/04

PROTOCOLO N.º 8.218.766-9

PARECER N.º 449/05

APROVADO EM 05/08/05

CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO DECISIVO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Adequação do EF/EJA e do EM/EJA à Lei Federal n.º 10.793/03.

RELATORAS: CARMEN LÚCIA GABARDO e MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 2176/2004-GS/SEED, de 07 de outubro de 2004 encaminha a este Conselho, expediente oriundo do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, no qual o Diretor Presidente da Associação Educacional Decisivo, mantenedora do Colégio Decisivo, de Curitiba apresenta a adequação do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, ao disposto na Lei Federal n.º 10.793, de 01 de dezembro de 2003, que altera o § 3º, Art. 26 da Lei n.º 9394/96, referente à educação física, cujas matrizes curriculares estão assim organizadas:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PRESENCIAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II

Estabelecimento: Colégio Decisivo Senador – Ensino Fundamental e Médio – Subsede I

Município: Curitiba **NRE:** Curitiba

Implantação: Simultânea

Ano: 2004

Turno: Noite

Duração: 02 anos

Número de horas/ Aula por semana 3º a 6º per = 18	Número de Semanas 3º a 6º per = 20	Total de horas/aula Por período 3º a 6º per = 360	Total de horas/ aula do Curso 1.440	Total Geral de Horas do Curso 1.200		
ÁREA DO CONHECIMENTO		PERÍODOS				Total de Horas/ Aula
		3º PER.	4º PER.	5º PER.	6º PER.	
LÍNGUA PORTUGUESA		04	04	04	04	320
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA		01	01	01	01	80
EDUCAÇÃO FÍSICA		02	02	02	02	160
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA		02	02	02	02	160
MATEMÁTICA		03	03	03	03	240



PROCESSO N.º 596/04

CIÊNCIAS NATURAIS	02	02	02	02	160
HISTÓRIA	02	02	02	02	160
GEOGRAFIA	02	02	02	02	160
TOTAL DAS HORAS / AULA	18	18	18	18	1.440
TOTAL GERAL DE HORAS	15	15	15	15	1.200

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PRESENCIAL DE EDUCAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO MÉDIO**

Estabelecimento: Colégio Decisivo Senador – Ensino Fundamental e Médio – Subsele I

Município: Curitiba **NRE:** Curitiba

Implantação: Simultânea

Ano: 2004

Turno: Noite

Duração: 18 meses

Número de horas/ Aula por semana 1º período = 25 2º e 3º per = 24	Número de Semanas 1º a 3º per = 22	Total de horas/ aula por período 1º período = 550 2º e 3º per = 528	Total de horas/ Aula do Curso 1606	Total Geral de Horas do Curso 1338		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	PERÍODOS			Total de Horas/ Aula	
		1º	2º	3º		
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	04	04	04	264	
	Arte	01	--	--	22	
	Educação Física	02	02	02	132	
	Língua Estrangeira Moderna	02	02	02	132	
SUB-TOTAL		09	08	08	550	
CIÊNCIAS DA NATU -REZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	04	03	04	242	
	Física	03	04	03	220	
	Química	03	02	03	176	
	Biologia	02	03	02	154	
SUB-TOTAL		12	12	12	792	
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	02	02	02	132	
	Geografia	02	02	02	132	
SUB-TOTAL		04	04	04	264	
TOTAL DE HORAS / AULA		25	24	24	1.606	
TOTAL GERAL DE HORAS		21	20	20	1.338	

II – VOTO DAS RELATORAS

O Ensino Fundamental (Fase II) e o Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Decisivo, sito à Rua Senador Alencar Guimarães,



PROCESSO N.º 596/04

n.º 251, Curitiba, mantido pela Associação Educacional Decisivo S/C., estão adequados à Lei Federal n.º 10.793/03, alterando a proposta pedagógica aprovada pelo Parecer n.º 214/02-CEE.

Os referidos cursos estão sendo regidos pelas matrizes curriculares constantes deste Parecer, desde o 2º semestre do ano de 2004.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, com voto contrário e Declaração de Voto do Conselheiro Arnaldo Vicente, o Voto das Relatorias.

Curitiba, 04 de agosto de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por 13 votos favoráveis e um voto contrário, com declaração de voto, do Conselheiro Arnaldo Vicente, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de agosto de 2005.